PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Ofício nº 80/2024-GP

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2024.

A Sua Excelência,
Ailto Moraes Cavalcante - Vereador
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício nº 044/2024-VCM.

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, em atenção ao Ofício em referência, informar que o Executivo Municipal já está providenciando a entrega dos carnes e que o prazo de pagamento da parcela única já foi prorrogado para o dia 15 de abril de 2024, conforme cópia do Decreto Municipal nº 6.702/2024 (anexo).

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.702, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **15 de abril de 2024** o vencimento da parcela única do IPTU do exercício de 2024.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU referente ao exercício de 2024 deverá seguir as datas conforme previsto no Decreto Municipal 6.665, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Para fins de pagamento da parcela única até data limite acima definida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, autorizado a adotar as providências necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário estabelecidas no Decreto Municipal 6.665, de 22 de janeiro de 2024, mas mantendo-o no tocante aos dispositivos que não contrariam o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal